



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.078, de 21 de agosto de 1.995

Cria o Emprego em Comissão de Encarregado do Setor de Compras, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, 01 (um) emprego em comissão, de Encarregado do Setor de Compras, referência 12 (doze), e regido pela C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, passando a integrar o Anexo I da Lei 923, de 25 de setembro de 1.991, com as alterações posteriores.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de agosto de 1.995

LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.

LISETE G. GANÉO KINOCK
Chefe de Gabinete